L E I Nº 010/83

Concede Cidadania Mateense e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Mateense ao Dr. DIMCEU CARDOSO.

Art. 2º - O título será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de São Mateus, a ser realizada no dia 21 de setembro de 1.983.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

ANOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

IVONE LEITE
Secretária Municipal